



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER Nº 2017592 - 1 DE REGULARIDADE.	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2017/029.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	018/2017 – Pregão Presencial.
ORDENADOR DE DESPESA	Bruno da Silva Costa.
PREGOEIRA MUNICIPAL	Helcias Coelho Lima Filho.
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha.
EMPRESAS VENCEDORAS	Branco & Correa LTDA – ME.7 D P Almeida – ME.
FISCAL DO CONTRATO	Sra. Verônica Carolina Costa da Silva.

I - INTRODUÇÃO:

O processo Pregão Presencial nº 018/2017- SEMAP, cujo objeto pretendido é a Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha, conforme Termo de Referência. A documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 13/11/2017, às 13 horas e 48 minutos para análise obrigatória.

II - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta os seguintes Contratos:

Contrato nº 025/2017 – SEMAP, com o vencedor Branco & Correa LTDA - EPP, no valor global de R\$ 10.961,45 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestido das formalidades legais, conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, consta publicação do extrato do contrato no D.O.U nº 216 Seção 3 no dia 10 de novembro de 2017.

Contrato nº 026/2017 – SEMAP, com o vencedor D P de Almeida – ME, no valor global de R\$ 52.296,88 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestido das formalidades legais, conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, consta publicação do extrato do contrato no D.O.U nº 216 Seção 3 no dia 10 de novembro de 2017.

III – DA CONCLUSÃO:

Constata-se que o Contrato nº 025/2017 e 026/2017, foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontram-se revestido das formalidades legais, assinado pelas partes qualificadas e testemunhas, estando apto para gerar despesas para a municipalidade. Recomenda-se: emissão do empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 13 de novembro de 2017.

Paulo Rogério Silva Pinto
Técnico do Controle Interno.
Matricula 81.693.

Mauro Fabrício Reis Pedroso
Analista de Controle Interno.
Decreto nº 447/2017 – SEMGOF.